

CODEPLAN



Consórcio de Desenvolvimento
Econômico do Planalto Norte

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DO PLANALTO NORTE -CODEPLAN
E A PREFEITURA DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.**

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PLANALTO NORTE – CODEPLAN**, sob o CNPJ 20.199.198-91 pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Mafra/SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Adelmo Alberti, denominada **CEDENTE**, de outro lado a prefeitura municipal de **BELA VISTA DO TOLDO**, representada pelo prefeito municipal, Sr. Ademo Alberti, denominado de **CESSIONÁRIO**, celebram o 2º termo aditivo de veículo descritos nas cláusulas abaixo descritas.


CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo aditivo de cessão de uso, o veículo marca modelo CHERRY Q.Q 1.0 LOOK, ano/modelo 2017/2018, Placa QIW4657, Chassi 98RDB12B8JA002309, para o uso do **SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA – SUASA**.

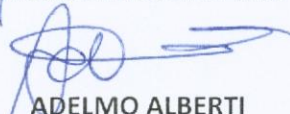
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência fica prorrogado até 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser aditivado pelo mesmo período em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso originárias não atingidas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A cedente providenciará a publicação resumida do presente instrumento no diário oficial de Santa Catarina (DOM/SC).

Mafra/SC, 04 de dezembro 2020.


ADELMO ALBERTI
PRESIDENTE CODEPLAN


ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO